



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Monitoramento e Avaliação – Portaria SEMSA nº  
30/2023

### PARECER TÉCNICO SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### I. DADOS DA PARCERIA

**OSC PARCEIRA:** Fundação Carmem Lúcia

**TÍTULO DA PARCERIA:** Termo de Fomento

**Nº PROCESSO:** 7172/2022

**Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:** nº 013/2022

**VIGÊNCIA:** 05/2022 a 05/2023

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 200.000,00

#### II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de Parceria com base na Lei Federal 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 60/2017.

#### III. FUNDAMENTAÇÃO

##### **A – GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio da análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade Fundação Carmem Lúcia, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

##### **B – CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade às fls. 606-609 e nos documentos acostados aos autos às fls. 497-582, observa-se que:

- **META 1** – Custeio de consumo de água (CESAN) por 10 meses

##### **OBSERVAÇÕES DA META 1:**



Autenticar documento em <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100310032003000300033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Monitoramento e Avaliação – Portaria SEMSA nº  
30/2023

Apresentado os seguintes documentos para comprovação do custeio: extratos de consumo da CESAN com comprovantes de pagamento dos meses de Agosto de 2022 a Maio de 2023, conforme fls. 497-534.

- **META 2** – Custeio de contrato de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos por 12 meses.

### OBSERVAÇÕES DA META 2:

Apresentado os seguintes documentos para comprovação do custeio: comprovantes de pagamento e nota fiscal de fornecimento da empresa TEC Brasil EIRELI dos meses de Junho de 2022 a Maio de 2023, conforme fls. 535-558.

- **META 3** – Custeio de contrato gestão especializada da Central de Material Esterilizado (CME) da instituição por 12 meses.

### OBSERVAÇÕES DA META 3:

Apresentado os seguintes documentos para comprovação do custeio: comprovantes de pagamento e nota fiscal de fornecimento da empresa Qualiterc Processos em Esterilização LTDA dos meses de Junho de 2022 a Maio de 2023, conforme fls. 559-582.

Diante das observações supracitadas, concluímos que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

## C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- **BENEFÍCIO E/OU IMPACTO:** Abastecimento de água para a instituição e sua utilização em âmbito geral, para fins internos e externos; Equipamentos com a manutenção em dia, sem prejuízo ao fluxo de atendimento e sem riscos para a equipe de profissionais e para os usuários; Instrumentais e materiais estéreis, em boas condições de uso para a oferta de atendimentos e que não oferecem risco de contaminação aos profissionais e aos usuários;

### OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO :

Os benefícios pontuados no relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade às fls. 606-609: Garantia do fluxo de atendimento dos pacientes agendados, Garantia de atendimento com qualidade e segurança dos usuários, Ampliação da





PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Monitoramento e Avaliação – Portaria SEMSA nº  
30/2023

oferta dos serviços de odontologia e manutenção do abastecimento de água, item fundamental para o funcionamento da instituição.

Diante das observações supracitadas, concluímos que a parceria **gerou benefício e/ou impacto social** esperado.

### **D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 53 do Decreto Municipal nº 60/2017, visto que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 meses.

### **E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias e a captação de recursos de outras fontes de financiamento, de modo a garantir a oferta e ampliação dos serviços e projetos, bem como o cumprimento de metas orçamentárias aprovadas.

### **F – TRANSPARÊNCIA**

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, no site da instituição, acesso link <https://carmemlucia.org/projetos/>, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no art. 80 do Decreto Municipal nº 60/2017.

## **IV. OBSERVAÇÕES**

Consta no relatório de execução físico financeiro às fls. 587 e comprovante bancário de transferência às fls. 614, a devolução do saldo no valor total de R\$ 14.725,77 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). Sendo o valor de R\$ 4.096,27 (Quatro mil, noventa e seis reais e vinte e sete centavos) do saldo do concedente, R\$ 10.373,30 (dez mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos) referente a rendimentos e R\$ 256,20 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) de contrapartida na conta corrente.





PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Monitoramento e Avaliação – Portaria SEMSA nº  
30/2023

### **V. CONCLUSÃO**

Ante o exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, a Comissão de Monitoramento e Avaliação manifesta-se favoravelmente quanto a aprovação integral da prestação de contas.

Vila Velha, 23 de agosto de 2023.

#### **Rachel Cristine Diniz Da Silva**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### **Alessandra Carla Olm**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### **Thicianna de Castro Nardoto**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### **Luciara Marchesi Siqueira**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100310032003000300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RACHEL CRISTINE DINIZ DA SILVA** em 25/08/2023 11:06  
Checksum: **31FB2742C2999F83B5E13B75DD8E05074DF8C23A800D510F9132AEE57B559EAE**

Assinado eletronicamente por **LUCIARA MARCHESI SIQUEIRA** em 25/08/2023 11:15  
Checksum: **6D44D60912F2DA819A69FB8F5F8FE6B7CB233816ECB950774BA953474EC31920**

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CARLA OLM** em 25/08/2023 13:44  
Checksum: **52E909FC324AEE3030BAABB2D0A8A4D34316445092770025B1F5C2E5A91FD3F1**

Assinado eletronicamente por **THICIANNA DE CASTRO NARDOTO** em 25/08/2023 17:07  
Checksum: **E6B8038B1BB2A08E039509322B46C4543D21372F4E6A86004DE195A284AD2B42**

